



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARARI  
CASA JOSÉ ACELINO DE QUEIROZ

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARARI faz saber que a Casa Legislativa aprovou, e, eu, em razão da sanção tácita, nos termos dos §§ 1º e 7º, ambos do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, bem como do §3º art. 183 c/c art. 186 do regimento interno, PROMULGO a seguinte Lei:

LEI Nº 391/2020

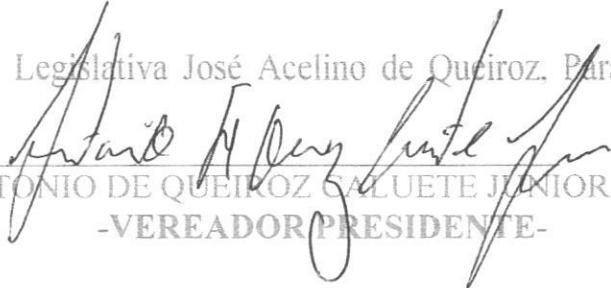
Denomina nome de via pública, e, de igual modo, homenageia cidadão conhecido no âmbito do município, e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica, por meio desta norma, denominada de **INÁCIO AIRES DE QUEIROZ**, a Rua/avenida a ser edificada no município de Parari-PB seja em conjunto habitacional, seja nas que forem surgindo nas adjacências.

**Art. 2º** - A denominação de que trata o artigo anterior, dar-se-á em forma de homenagem a um cidadão, filho desta terra, já falecido e que muito se destacou pela sua postura de cidadão cumpridor de seus deveres e respeitado por todos os seus amigos e conterrâneos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Casa Legislativa José Acelino de Queiroz, Parari – PB, 15 de Dezembro de 2020.

  
ANTONIO DE QUEIROZ CALUETE JUNIOR  
-VEREADOR PRESIDENTE-